

PORTARIA Nº. 0508/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 10.691/2018, de 05 de março de 2018, que instituiu o “Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso para todos os órgãos e entidades da Administração Pública, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, fomentado e avaliado pela Controladoria Geral do Estado”;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 0135/2024/GBSES, de 07 de março de 2024, que instituiu o “Comitê de Integridade para atuar na estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”;

CONSIDERANDO que o Art. 3º da Portaria supracitada subordina o Comitê de Integridade ao Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso no tocante as suas atribuições e, considerando a necessidade de adequação deste dispositivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 3º da Portaria nº. 0135/2024/GBSES, de 07 de março de 2024, veiculado no DOE nº. 28.697, determinando a subordinação do Comitê de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde à Secretária Adjunta Executiva de Saúde a partir desta data.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Portaria nº. 0135/2024/GBSES mantêm-se inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA.

PUBLICADA.

CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)